



Conselho Regional de Administração do Ceará

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua Dona Leopoldina 935 - Bairro Centro - Fortaleza-CE - CEP 60110-000

Telefone: (85) 3421-0909 - www.craceara.org.br

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS N. 01/2026 - CRA-CE - RETIFICADO

Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Estabelece critérios para participação de Profissionais no Sorteio de bolsas de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas, conforme Termo de Convênio firmado entre o CRA-CE e a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, inscrito no CNPJ sob o n. 09.529.215/0001-79, com sede à Rua Dona Leopoldina, n. 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-010, neste ato representado pelo seu Presidente, subscrito, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Sorteio de bolsas de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o sorteio de vagas/bolsas de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), **MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas**, conforme Termo de Colaboração firmado entre o Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará - CRA-CE e a Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, a ser implementado pelo Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE, cujo programa será executado pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, por meio de sua Pró-Reitoria de Educação Continuada – PROED.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais de nível superior com registro no Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE.

3. DA DESCRIÇÃO DO CURSO E GRADE CURRICULAR

3.1. Trata-se de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, distribuídas em 8 (oito) disciplinas

de 45 (quarenta e cinco) horas cada, totalizando 360 (trezentas e sessenta) horas, e 60 (sessenta) horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de artigo científico aplicado.

3.2. O curso visa capacitar profissionais para atuarem de forma estratégica, ética e tecnicamente qualificada na gestão de contratações públicas, com ênfase na aplicação da Lei n. 14.133/21, promovendo práticas de governança, compliance, gestão de riscos e eficiência na administração pública e nas organizações que com ela se relacionam.

3.3. A grade curricular apresenta a seguinte configuração, conforme Projeto de Curso vinculado ao Termo de Convênio firmado entre o CRA-CE e a UVA:

Componente Curricular	Carga Horária
Gestão Estratégica, Governança e Planejamento no Setor Público	45h
Fundamentos, Princípios e Legislação das Licitações Públicas	45h
Modalidades, Tipos e Procedimentos Licitatórios	45h
Planejamento das Contratações e Elaboração de Editais	45h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	45h
Governança, Transparência e Ética nas Contratações Públicas	45h
Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria em Licitações	45h
Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade nas Licitações Públicas	45h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60h
Total	420h

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

4.1.1. possuir registro profissional ativo junto ao CRA-CE;

4.1.2. estar em dia com suas obrigações junto ao CRA-CE, até a data final das inscrições;

4.1.3. preencher o cadastro de candidatura, contido no sistema informatizado do sítio eletrônico do CRA-CE, por meio do link craceara.org.br/bolsas, até o dia 07 de agosto de 2026, às 23h59, conforme o cronograma estabelecido neste Edital;

4.1.4. não ter sofrido reprovação ou incorrido em abandono de curso de pós-graduação ofertado pelo CRA-CE, salvo se realizou ressarcimento integral dos recursos despendidos;

4.1.5. não estar respondendo a processo ético-disciplinar em tramitação perante o Conselho Regional de Administração do Ceará ou perante o Conselho Federal de Administração, na condição de profissional acionado, sendo vedada sua participação no presente certame enquanto perdurar tal condição;

4.1.6. declarar, no ato da inscrição, o compromisso com a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como ciência de que a reprovação definitiva ou o abandono do curso ensejará o dever de ressarcimento integral, ao CRA-CE, do valor correspondente à bolsa de estudos concedida;

4.1.7. declarar ciência e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital.

4.2. Os dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição, notadamente endereço eletrônico e número de telefone, serão os meios oficiais utilizados pelo CRA-CE para comunicação acerca das fases do certame, incluindo, sem limitação, o resultado do Sorteio, a convocação para matrícula e demais informações pertinentes ao presente Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a

manutenção da veracidade e atualização de tais dados, bem como o acompanhamento regular dos referidos canais.

5. DO SORTEIO

5.1. O Sorteio será realizado manualmente, acompanhado de auditoria especializada, na sede do CRA-CE, localizada à Rua Dona Leopoldina, n. 935, Centro, Fortaleza/CE, no dia 10 de agosto de 2026, às 14h, com transmissão simultânea por meio das redes sociais do CRA-CE ([instagram.com/craceara/](https://www.instagram.com/craceara/); [youtube.com/@cra-ceconselhoregionaldead512](https://www.youtube.com/@cra-ceconselhoregionaldead512); twitter.com/CRACEARA; <https://www.instagram.com/craceara/>; e [instagram.com/craceara/](https://www.instagram.com/craceara/) e [facebook.com/CRACEARA](https://www.facebook.com/CRACEARA).

5.1.1. Será franqueado o acesso ao local de realização do Sorteio a todos os interessados que desejarem acompanhá-lo presencialmente, observadas as normas internas de acesso e segurança da sede do CRA-CE, não se exigindo inscrição prévia para esse fim.

5.2. O CRA-CE realizará o sorteio de 130 (cento e trinta) bolsas de estudo integrais em curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), MBA em Gestão Estratégica, Governança e Compliance em Contratações Públicas, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, em programa a ser executado pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA.

5.2.1. **É admitido o acréscimo no quantitativo de vagas e bolsas inicialmente ofertadas, mediante disponibilidade institucional e operacional junto à instituição de ensino, hipótese na qual o preenchimento das novas vagas observará estritamente a ordem de classificação resultante do sorteio.**

5.3. Será elaborada uma lista de espera com outros candidatos inscritos com o objetivo de preencher eventuais vagas que não forem preenchidas por não efetivação da matrícula ou desistência ocorridas até o início do período letivo. Para compô-la, serão sorteados até 100 (cem) profissionais, a depender da demanda de inscrições, nas mesmas condições citadas nos itens 5.1 e 5.2.

5.3.1. O candidato da lista de espera só terá direito à bolsa na hipótese de existência de vagas resultantes da não efetivação de matrículas ou desistências ocorridas no prazo estabelecido neste Edital.

5.3.2. **Novas chamadas poderão ser feitas, na ordem do cadastro de reserva, inclusive após o período previsto no cronograma constante do item 6, até que sejam integralmente preenchidas todas as vagas.**

5.4. Estão impedidos de participar do sorteio de que tratam os subitens 5.1 a 5.3 os Conselheiros Regionais e Federais, titulares e suplentes, os empregados e colaboradores do Sistema CFA/CRA's.

6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

6.1. As etapas do presente processo seletivo observarão o cronograma abaixo discriminado, cujas datas e horários vinculam a Administração e os candidatos, ressalvada a possibilidade de alteração na forma prevista no item 9.4 deste Edital:

Data	Atividade
08/07/2026	Início das inscrições
07/08/2026, às 23h59	Encerramento das inscrições
10/08/2026, às 14h00	Realização do Sorteio pela Diretoria
10/08/2026	Publicização do resultado do Sorteio
11 a 17/08/2026	Matrículas dos Sorteados
19 a 28/08/2026	Matrículas do cadastro de Reserva
25/08/2026, às 14h00	Aula inaugural
Set/2026	Início das aulas

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos candidatos habilitados deverão ser realizadas diretamente perante a Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, conforme seus regulamentos internos e sistemática própria, cabendo ao CRA-CE, tão somente, informar à UVA a relação dos profissionais aptos à matrícula, de acordo com o resultado do Sorteio e com o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital.

7.2. Compete exclusivamente ao candidato sorteado, dentro do prazo fixado no cronograma, adotar as providências necessárias junto à UVA para a efetivação de sua matrícula, observando os prazos, procedimentos, formulários e documentos exigidos pela referida Instituição de Ensino, a serem informados através do endereço eletrônico do candidato, não se responsabilizando o CRA-CE por eventual perda de prazo ou pelo não atendimento das exigências acadêmicas e administrativas impostas pela Universidade.

7.3. A não realização da matrícula no prazo e na forma estabelecidos pela UVA importará em renúncia ao direito adquirido, sem possibilidade de solicitação posterior, não gerando o não exercício do direito à bolsa qualquer crédito futuro em favor do candidato.

7.4. É facultado ao bolsista a desistência voluntária da bolsa concedida, sem incidência de qualquer penalidade, desde que formalizada perante o CRA-CE até a data de início das aulas, prevista no cronograma constante do item 6.

7.5. A desistência formalizada após o início do período letivo, bem como o abandono do curso, ensejará ao bolsista o dever de ressarcir integralmente o CRA-CE do valor correspondente à bolsa de estudos concedida, nos termos do item 4.1.6, além de importar no impedimento de participação em novos projetos vinculados ao Programa de Capacitação e Qualificação Profissional do CRA-CE, impedimento este que perdurará até a efetivação do respectivo ressarcimento.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O participante contemplado pela bolsa de estudos de que trata este Edital receberá o título de Especialista, emitido pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, desde que:

8.1.1. obtenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas da grade curricular;

8.1.2. obtenha nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada uma das disciplinas cursadas, resultante da média aritmética entre a prova objetiva online e a Prática Integrada de Aprendizagem - PIA;

8.1.3. tenha integralizado todas as 8 (oito) disciplinas do curso, perfazendo carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;

8.1.4. apresente o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, na forma de artigo científico aplicado, e obtenha aprovação perante banca examinadora, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2. A emissão, validação e entrega do certificado são de responsabilidade da Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, por meio de sua Pró-Reitoria de Educação Continuada - PROED.

8.3. O certificado de conclusão do curso será emitido em formato digital e disponibilizado ao participante sem qualquer ônus financeiro.

8.4. Facultar-se-á ao concluinte, caso deseje, a obtenção de via impressa do certificado, mediante solicitação e pagamento de tarifa própria diretamente à Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, atualmente estimada em R\$ 100,00 (cem reais), valor este sujeito a alteração conforme os normativos internos da referida Instituição, não competindo ao CRA-CE qualquer responsabilidade quanto à cobrança ou emissão da referida via impressa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico

posgraduacao@craceara.org.br, telefone **(85) 3421-0909**, ou sede do CRA-CE, na Rua Dona Leopoldina, n. 935, Centro, Fortaleza/CE, das 09h às 15h.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Sorteio de que trata este Edital, os quais serão divulgados pela Entidade por meio de seu sítio eletrônico oficial e mídias sociais.

9.3. O presente Edital poderá ser alterado a qualquer tempo pelo CRA-CE, sem que tal alteração implique a reabertura dos prazos já transcorridos, ressalvadas as hipóteses em que a modificação venha, expressamente, a assim dispor. Toda e qualquer alteração será divulgada nos canais institucionais oficiais do CRA-CE, competindo aos interessados o dever de acompanhamento constante das publicações, não podendo alegar desconhecimento superveniente.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do CRA-CE.

ADM. FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO
CRA-CE 01904
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Presidente**, em 25/08/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4320407** e o código CRC **20465BE6**.